

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Gabinete do Deputado Fábio Felix

EMENDA DE ADITIVA Nº 2/4, DE 2019

(Do Senhor Deputado Fábio Felix)

Ao Projeto de Lei 646/2019, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023."

Acrescente-se ao Programa 6221 – EDUCADF, no Objetivo Objetivo O3 – ACESSO E PERMANÊNCIA

A NOVA Meta, conforme se segue:

Meta NOVA – Garantir que 100% da educação infantil (4-5 anos) e creches (0 a 3 anos) sejam em período integral.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Distrital de Educação 2015-2024 (PDE), aprovado pela Camara Legislativa do Distrito Federal e sancionada em 2015 pelo então governador, estabelece em sua Meta 1 que, pelo menos 90% do ensino infantil deverá ser em período integral. Porém, podemos alcançar 100% até 2023 a partir desse PPA.

Sala das Sessões, em de outubro de 2019.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL)